

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2024- RETIFICADO  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9531/2024**

O Município de Jandira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ: 46.522.991/0001-73, com sede na Rua: Elton Silva, nº. 1000 – Parque JMC - Centro - CEP: 06.600-025 – Jandira - SP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do artigo N.º. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>Data limite para apresentação da Proposta:</b>	16/08/2024, às 17H00
<b>Referência de Horários:</b>	Horário de Brasília
<b>Endereço físico para envio da proposta:</b>	Rua: Elton Silva, nº. 1.000 – Parque JMC - Centro - Cep: 06.600-025 – Jandira - SP
<b>Endereço de E-mail para envio da proposta:</b>	Recebimento.compras@jandira.sp.gov.br
<b>Link do Aviso de Dispensa:</b>	<a href="https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php">https://www.jandira.sp.gov.br/licitacoes.php</a>

**1. DO OBJETO**

Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a **“Aquisição de Lixeiras e Paletes em atendimento aos equipamentos de atenção primária e média complexidade, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 75, inciso II”**.

1.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2. ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
- 1.1.3. ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.1.4. ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jandira - SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO DA DESPESA	ELEMENTO ECONÔMICO	FUNCIONAL E PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR	SECRETARIA
08.11.00	3.3.90.30.00	10.301.1001.2702	01	R\$ 41.498,33	Saúde

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor global estimado para a contratação será de **R\$ 41.498,33 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos)**.

#### 4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente DISPENSA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da Prefeitura, para envio da proposta comercial através do e-mail [recebimento.compras@jandira.sp.gov.br](mailto:recebimento.compras@jandira.sp.gov.br) fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024**.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: **16/08/2024 às 17H00**.

4.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação **SEM DISPUTA**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor consultada nos documentos por ele abrangidos.

4.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### 4.15. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.15.1. Os documentos de habilitação, serão solicitados somente para o Licitante Vencedor, quais sejam:

4.15.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.15.3. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.15.4. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.15.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.15.6. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.15.7. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.15.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.15.9. Certidão atualizada das ações relativas a falência e à recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

#### 4.16. **Qualificações Técnica**

4.16.1. Para a qualificação técnico operacional:

4.1.1.1. Atestado(s) em nome da licitante, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes, similares ou superiores, obrigatoriamente **acompanhado de sua respectiva Nota Fiscal**.

4.16.3.1 O vínculo do profissional com a empresa LICITANTE, em caso de sócio, deverá ser comprovado pelo contrato social, arquivado na Junta Comercial competente, no caso de empregado, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho com o respectivo carimbo do Ministério do Trabalho, no caso de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços.

#### 4.17. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.17.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.17.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.17.3. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.17.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



## 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1 O prazo de entrega do objeto desta Dispensa de Licitação é de, no máximo 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento (AF)**

5.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante apresentação por escrito, da Contratada, de justificativa devidamente fundamentada.

5.3 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Jandira não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado pelo contratante até **30 (trinta) dias úteis** do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.1.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jandira, 30 de Julho de 2024.

**Gabriela Moreira Rocha**  
Secretária Municipal da Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

## **OBJETO:**

Abertura de Licitação visando a Aquisição de Lixeiras e Paletes em atendimento aos equipamentos de Atenção Primária e Média Complexidade .as Unidades Básicas de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

## **JUSTIFICATIVA:**

A atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, define que “o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas portas de entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada”. Nesse sentido, a atenção básica deve cumprir algumas funções para contribuir com o funcionamento das Redes de Atenção à Saúde.

- Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;

A aquisição solicitada visa assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal, suprimindo a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município. Bem como disponibilizar o equipamento necessário para desenvolvimento das atividades realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde considera de extrema relevância o fornecimento de materiais permanentes as Unidades Básicas de Saúde uma vez que, para cumprir os requisitos de suas funções, o que gera a necessidade de determinados materiais básicos, contribuindo para a eficiência e eficácia no funcionamento desses locais.

Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que a Secretaria Municipal de Saúde tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades

laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

Ademais, os equipamentos farão parte de uma relação essencial para fomentar a modernização, eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas no local e ao atendimento a população que o utiliza.

Essa aquisição se dará através do Recurso proveniente de Repasses de enfrentamento da pandemia COVID-19 que poderão ser transferidos a partir da Lei Complementar nº 205 de 09 de maio de 2024, não sendo obrigatório a utilização do recurso a qual foram destinados inicialmente.

**Agência 3565-3 e Conta 37918-2**, que poderão ser utilizados até **31/12/2024**.

Não há contrapartida obrigatória, porém, após a cotação e realização do processo licitatório, pode haver uma diferença de preço do Fundo Municipal da Saúde e o preço atual de mercado para a aquisição de todos os equipamentos do convênio, caso haja, esta diferença deve ser assumida com recursos próprios do município como contrapartida.

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

LOTE 01- LIXEIRAS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1.1	100	Unid	Especificações Mínimas: COLETOR SELETIVO DE RESIDUO TIPO LIXEIRA TAMPA POR PEDAL 15 L BRANCA - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO, EM POLIETILENO, INDIVIDUAL, TIPO LIXEIRA, ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, SEM RODAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44 X 37 X 28 CM (A X C X L), COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BRANCA.		
1.2	100	Unid	Especificações Mínimas: LIXEIRA 30L BRANCA -, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INDIVIDUAL, TIPO LIXEIRA, ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVES DE HASTE METALICA, SEM RODAS, COM ARO SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 X 41 X 34 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE, RESPECTIVAMENTE)		



LOTE 02- PALETES					
IT E M	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
02	100	UNID	<b>Especificações Mínimas:</b> Palete - Palete Material: fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), Comprimento: 1200 MM, Largura: 1000 MM, Altura: 15 CM, Cor: Preta , Capacidade: Carga Estática 3.000kg, Carga Dinâmica 1.500 Kg K Superfície Vazada. Obs: Para Paleteira		

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para fornecimento do Item desta licitação, por meio de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, que ateste(m) a licitante ter fornecido de forma satisfatória o item constante no Termo de Referência, contemplando 50% do Item licitado.

O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigido(s) no item anterior, deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável.

O(s) atestado(s) de capacidade operacional poderá(ão) ser objeto(s) de diligência, a critério desta Prefeitura, para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s);

Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de fornecimento entre o emissor do atestado e a LICITANTE, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a LICITANTE às penalidades.

### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - ITENS

Superada a etapa de lances e habilitação, à empresa classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar documentação complementar, conforme abaixo:

Apresentar Catálogo contendo descrição técnica para os todos os itens.



## **PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.

Os objetos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, sito à rua Heneyde Storni Ribeiro, 74 - Jardim Alvorada - Jandira/SP - Tel 4619-6315.

No caso de constatada divergência entre o(s) item(s) entregue(s) e o(s) especificado(s) na proposta de preços e Termo de Referência, a LICITANTE vencedora deverá substituir o(s) mesmo(s) em, no máximo, 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, por itens que estejam de acordo com a Proposta de Preço e Termo de Referência e anexos.

A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos objetos da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Jandira.

Gabriela Moreira Rocha

**Secretaria Municipal de Saúde**

Tatiana da Silva

**Diretora Técnica da Saúde**

Juliane Pereira

**Assessora Técnica de Convênios**

## ANEXO II

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da Aquisição de **Lixeiras e Paletes** em atendimento aos equipamentos de Atenção Primária e Média Complexidade das Unidades Básicas de Saúde em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

##### **A presente contratação tem como justificativa:**

A atenção básica caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

É desenvolvida por meio do exercício de práticas de cuidado e gestão, democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios definidos, pelas quais assume a responsabilidade sanitária, considerando a dinamicidade existente no território em que vivem essas populações.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, define que “o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas portas de entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada”. Nesse sentido, a atenção básica deve cumprir algumas funções para contribuir com o funcionamento das Redes de Atenção à Saúde.

- Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas;

A aquisição solicitada visa assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal, suprimindo a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que são atendidos nas diversas unidades do município. Bem como disponibilizar o equipamento necessário para desenvolvimento das atividades realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde considera de extrema relevância o fornecimento de materiais permanentes as Unidades Básicas de Saúde uma vez que, para cumprir os requisitos de suas funções, o que gera a necessidade de determinados materiais básicos, contribuindo para a eficiência e eficácia no funcionamento desses locais.

Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que a Secretaria Municipal de Saúde tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público. Ademais, nas atas vigentes da Administração, não há itens conforme o especificado e solicitado para os consultórios das Unidades de Saúde.

Anexo documentação da Vigilância Sanitária onde necessitamos destes itens para a adequação dos locais e Atas da Administração comprovando que não possuímos os materiais especificados.

Ademais, os equipamentos farão parte de uma relação essencial para fomentar a modernização, eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas no local e ao atendimento a população que o utiliza.

Essa aquisição se dará através do Recurso proveniente de Repasses de enfrentamento da pandemia COVID-19 que poderão ser transferidos a partir da Lei Complementar nº 205 de 09 de maio de 2024, não sendo obrigatório a utilização do recurso a qual foram destinados inicialmente.

**Agência: 3565-3 e Conta: 37918-2**, que poderão ser utilizados até 31/12/2024.

Não há contrapartida obrigatória, porém, após a cotação e realização do processo licitatório, pode haver uma diferença de preço do Fundo Municipal da Saúde e o preço atual de mercado para a aquisição de todos os equipamentos do convênio, caso haja, esta diferença deve ser assumida com recursos próprios do município como contrapartida.

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas

Considerando a lei complementar nº 205 de 09 de maio de 2024 onde os repasses de enfrentamento da pandemia de COVID podem ser transferidos até 31/12/2024 sem a obrigatoriedade de cumprir o objeto a qual foram destinados.

A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes e funcionários do Sistema Único de Saúde – SUS.

### 3. ÁREA REQUISITANTE:

**Tatiana da Silva – Diretora Técnica da Saúde**

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- A empresa vencedora deverá Comprovar a aptidão para fornecimento do Item desta licitação, por meio de apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, que ateste(m) a licitante ter fornecido de forma satisfatória o item constante no Termo de Referência, contemplando 50% do Item licitado.
- Apresentar Catálogo contendo descrição técnica para os todos os itens.
- O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato.
- Os objetos deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central, sito à rua Heneyde Storni Ribeiro, 74 - Jardim Alvorada - Jandira/SP - Tel 4619-6315.
- No caso de constatada divergência entre o(s) item(s) entregue(s) e o(s) especificado(s) na proposta de preços e Termo de Referência, a LICITANTE vencedora deverá substituir o(s) mesmo(s) em, no máximo, 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa, por itens que estejam de acordo com a Proposta de Preço e Termo de Referência e anexos.
- A Prefeitura poderá modificar o local de entrega dos objetos da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Jandira.
- GARANTIA. Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.



- É considerado defeito as falhas de fabricação ou a utilização de materiais na produção que tornem o produto defeituoso ou impróprio para sua função.
- MODELO DE EXECUÇÃO. Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

LOTE 01- LIXEIRAS					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1.1	100	Unid	Especificações Mínimas: COLETOR SELETIVO DE RESIDUO TIPO LIXEIRA TAMPA POR PEDAL 15 L BRANCA - COLETOR SELETIVO DE RESIDUO, EM POLIETILENO, INDIVIDUAL, TIPO LIXEIRA, ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, SEM RODAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 44 X 37 X 28 CM (A X C X L), COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR BRANCA.		
1.2	100	Unid	Especificações Mínimas: LIXEIRA 30L BRANCA -, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INDIVIDUAL, TIPO LIXEIRA, ABERTURA DA PARTE SUPERIOR, NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVES DE HASTE METALICA, SEM RODAS, COM ARO SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 47 X 41 X 34 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE, RESPECTIVAMENTE)		

LOTE 02- PALETES					
IT E M	QTD	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
02	100	UNID	<b>Especificações Mínimas:</b> Palete - Palete Material: fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), Comprimento: 1200 MM, Largura: 1000 MM, Altura: 15 CM, Cor: Preta , Capacidade: Carga Estática 3.000kg, Carga Dinâmica 1.500 Kg K Superfície Vazada. Obs: Para Paleteira		

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de parâmetros, empregados de forma combinada ou não;

Foram levantados requisitos funcionais através de conhecimento técnico de mercado e de editais publicados de outros municípios, a equipe, quando se tratou desse tema, observou que no mercado ofertante predominam a contratação direta do serviço de avaliações neuropsicológicas para atender a solicitação judicial com maior agilidade.

Nesta pesquisa de mercado utilizamos como meio de compor o preço médio praticado para os itens relacionados, a pesquisa direta com fornecedores, PAINEL DE PREÇOS, BANCO DE PREÇOS e Compras efetuadas anteriormente por esta administração.

Os materiais em questão são bastante comuns, encontrados facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento, haja vista outras contratações já realizadas no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda. Foram consultadas diversas contratações com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Para a contratação em estudo, tanto as empresas como os contratantes, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias. Na contratação em análise, apesar das particularidades técnicas, não foram identificadas situações específicas que necessitasse acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a

solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

Assim, considerando a busca da solução apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso considerando o CICLO DE VIDA DOS OBJETOS, nos termos do Art. 11, Inciso I, da Lei n. 14133/2021, por estar presente no parque patrimonial, possuir custo relativo de médio a baixo, logística de distribuição e utilização simples, e pelo princípio da padronização apresenta-se como mais viável a aquisição dos itens listados neste Estudo.

#### Descrição da solução 1 – LOCAÇÃO

VANTAGENS - Manutenção e riscos de utilização com o contratado. - Em caso de problemas, o locador substitui.

DESVANTAGENS - O aluguel de materiais é uma solução para as necessidades temporárias, o que não é o caso, cuja utilização será de forma permanente; - Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de desgaste dos itens, por exemplo, tornando o aluguel inviável; - Mercado restrito, praticamente não há empresas que trabalhem nesta modalidade; - Perfil da contratação para 1 ou, no máximo, duas localidades (em cidades) diferentes, pequena abrangência.

#### Descrição da solução 2 – **Registro de Preços:**

O **Sistema de Registro de Preços** é um sistema de aquisição de bens e contratação de serviços, realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas, concordando em fornecer nas mesmas condições da primeira colocada, disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que, a aquisição é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a ata.

Conforme memorando nº 14/2024 – Assessoria Técnica de Convênios / SMS, trata-se de um repasse de convênio onde o valor destinado a esta aquisição, somente poderá ser utilizado até 31/12/2024, não sendo possível ultrapassar devido ao período de vigência de uma ata de registro.



Descrição da solução 3 – AQUISIÇÃO por meio de **Pregão Eletrônico**.

Vantagens e Desvantagens da - A solução disponibiliza materiais a partir do mapeamento das demandas das unidades básicas de Saúde. Diverso do que ocorre em outras modalidades, no pregão as propostas e os lances realizados pelos fornecedores antecedem a análise da documentação, sendo desta forma um procedimento mais célere.

- Materiais com baixa demanda por manutenção; - A aquisição permite a abrangência do atendimento a unidades do Município de Jandira, principalmente a um custo razoável e mensurável. - Mercado bastante difuso e expressivo, diversos fornecedores capazes de atender a demanda; - Possibilidade do fornecedor ser de fora da região do contratante; - Equipamentos comprados podem ser distribuídos para atender qualquer localidade. Solução que atende a necessidade pela disponibilidade dos materiais e sua incorporação ao patrimônio do Órgão, sobretudo se houver mais unidades de Saúde, onde haverá maior demanda.

## 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta aquisição é de R\$ **41.498,33** (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, Art 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de aquisição de material permanente. De igual modo, nos termos do Art. 3º do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, observa-se que a demanda:

Pela natureza do objeto é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada unidade, previsão que foi efetuada através do levantamento da Atenção Básica.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea "b", como princípio, entre outros, o do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".



O fracionamento em itens é a regra geral das contratações públicas sempre que assim for tecnicamente viável, a fim de se aumentar a competitividade pela ampla participação de licitantes.

A contratação é divisível pois trata-se de eventual aquisição de equipamentos individuais, e a eventual aquisição por itens gera a máxima eficiência às aquisições pretendidas, sendo possível fazer a gestão no contrato, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da possibilidade de controle. A adjudicação por itens garante a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A aquisição dos materiais possibilitará a continuidade dos serviços para suprir demanda da Secretaria Municipal da Saúde em ações para atender os servidores, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelas Unidades de Saúde e Secretaria Municipal da Saúde, sem interrupções por falta de insumos.

## **10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução, a contratação em questão não guarda relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

### 13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

#### Responsáveis pela elaboração do ETP

---

DIRETORA TÉCNICA DA SAÚDE  
TATIANA DA SILVA  
CPF: 227.012.468-57  
[dab.saude@jandira.sp.gov.br](mailto:dab.saude@jandira.sp.gov.br)

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABRIELA MOREIRA ROCHA  
CPF: 319.427.118-08  
[gabinete.saude@jandira.sp.gov.br](mailto:gabinete.saude@jandira.sp.gov.br)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS – (MODELO)

PROCESSO: Nº. 9531/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCR. ESTADUAL:	CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE EXECUÇÃO:

MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

(Especificar os produtos/materiais ofertados conforme anexo I deste edital)

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Garantia (SE HOUVER)

Declaro estar ciente e de acordo com as especificações contidas no anexo I e as normas do edital.

(data)

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO: IV

